

Proj. lei nº 096/91.

LEI Nº 225 /91.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A AS
SOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SIS
TEMA BERON.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNI
CÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APRO
VOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do imóvel urbano constituído do lote nº 01, Quadra 01, Setor 08, com área de 2.100 m², conforme croqui anexo, à AS SOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA BERON.

Art. 2º - O imóvel destina-se à construção da Sede Social, áreas de esportes e lazer dos associados.

Art. 3º - Não sendo usado o imóvel para os fins a que se destina e nem implantada as benfeitorias necessárias no prazo de 01 (um) ano, a doação será revertida e o imóvel será reintegrado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES - Espigão do Oeste - RO., em 26 de agosto de 1.991.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL